CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
Com o povo para seguir avançando

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2025

APROVADO
EM: 02/10/2025
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

Dispõe sobre a desaprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Ceará, no processo nº 14550/2019-9, que emitiu parecer favorável a provação das contas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do ex-Prefeito Francisco Cláudio Pinto Pinho.

CONSIDERANDO a apreciação plenária que desaprovou o Projeto de Decreto Legislativo n. 029/2024 nos termos da alínea a do inciso VI do art. 33 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, com os votos contrários de 12 (doze) Vereadores;

A COMISSÁO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais, em específico a Lei Orgânica, em sua alínea a do inciso VI do art. 33, bem como os artigos regimentais (**arts. 236 e s.s.**), propõe o seguinte projeto em relação ao processo nº 14550/2019-9, que emitiu Parecer Prévio n. 284/2024**:**

Art.1º Fica desaprovada a Prestação de Contas de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-Prefeito, Francisco Cláudio Pinto Pinho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PROFESSOR FLAVISMAR
Presidente da Comissão

JOSIVAN XAVIER
Membro da Comissão

Francisca Naira S. Rabelo.
NAIRA DO JOSINALDO
Relator(a) da Comissão